

EDUCAÇÃO ESCOLAR E SOCIAL: UM ESTUDO ACERCA DA ATUAÇÃO DE FORMADORES EM UMA UNIDADE PRISIONAL INCOMUM.

O presente trabalho, fruto de uma pesquisa em andamento, pretende analisar o processo de trabalho dos formadores em uma unidade prisional da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, no âmbito da educação escolar e social com vistas à compreender as possíveis contribuições destes formadores, educadores e outras pessoas afetas a transmissão de saberes no que tange à efetivação de uma educação integral junto aos recuperandos - modo como são chamados os internos - no que diz respeito ao atendimento dos princípios basilares da Educação de Jovens e Adultos. Para tal, elegemos como território para nossa investigação uma unidade prisional da APAC situada no município de São João Del Rei, uma vez que reúne entidades que, de acordo com a legislação penal, atuam em regime de cooperação com a justiça e com a comunidade local colaborando na execução penal, no tratamento e nas ações pertinentes à inclusão social conforme preconizado na Lei No. 7.210 de 1984, que é a Lei de Execução Penal.

O sistema APAC é considerado incomum quando comparado ao sistema prisional gerido pelo poder executivo estadual, pois seus espaços não têm o controle de guardas armados e o acesso à educação é instrumento de caráter fundamental para a mobilidade e para a qualificação para o trabalho e a liberdade.

Diante do exposto, pretendemos verificar como se dá a atuação dos formadores em prol da educação ampla aos que se encontram custodiados, de modo a identificar ações inerentes à educação nas APACs e evidenciar as dimensões essenciais do trabalho educacional, da educação em prisões e do universo da execução penal. Consideramos a garantia dos direitos fundamentais às pessoas submetidas à sanção penal no Brasil, especialmente em privação de liberdade, é um grande desafio, devido às precárias condições em que cumprem pena de privação e às densidades populacionais verificadas nas unidades de custódia, à intensa política de encarceramento no Brasil, à escassez de vagas e às violências institucionais, dentre outras.

Em estudos realizados em 2016, foram levantadas 2.835 unidades de custódia consideradas válidas (ou ativas) pelo judiciário, localizadas em 2.132 cidades, com 660.024 pessoas custodiadas nos diversos dispositivos da administração prisional, das polícias civis e unidades de gestão comunitária. (FIGUEIREDO, 2017, p. 30). As pessoas submetidas a sanções penais são em sua maioria (61%) pobres negros, com

predomínio (55%) de jovens entre 18 e 29 anos de idade, de baixa escolaridade, sendo 9,7% deles analfabetos ou semi-alfabetizados e 49,6 % deles com ensino fundamental incompleto, abaixo de 04 anos. Apenas 14,8 % desses jovens detêm o ensino fundamental completo.

Entretanto, de acordo com dados de abril de 2019, existem mais de 750 mil pessoas presas se forem contabilizados aqueles presos em regime aberto e os que estão em carceragens da Polícia Civil, para uma capacidade total de 415.960 de vagas. Os presos provisórios (ou sem julgamento) representam 35,9% da massa encarcerada segundo levantamento do site de notícias G1 via assessorias de imprensa e por meio da Lei de Acesso à Informação com os dados do Monitor da Violência que é uma parceria entre o Núcleo de Estudos da Violência da USP com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública¹.

Tais dados confirmam que as populações que traziam em si marcadores de desvantagens sociais, como cor, origem social, baixa escolaridade e condição econômica eram também mais facilmente indiciadas e encarceradas pelo sistema de justiça criminal.

Contrastando com a realidade do sistema prisional convencional largamente exposta com anúncios de evasões, rebeliões, reincidências e mortes em unidades superlotadas, encontramos na APAC um campo de atuação de formadores em trabalho regulado e também em trabalho não regulado nos termos legais que são os voluntários que muito nos interessa compreender. Para efeito desta investigação, queremos estabelecer por formadoras aquelas pessoas que praticam tanto a educação escolar como a dita educação não escolar que abrange um número enorme de abordagens e soluções educacionais. A Lei de Execução Penal – LEP (Lei 7.210/84 BRASIL, 1984) prevê a colaboração de entidades civis de direito privado sem fins lucrativo, consideradas partícipes importantes no sistema de execução penal. A LEP preconiza que “o Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança” (BRASIL, 1984). Assim a APAC se institucionaliza através de suas experiências colaborativas relevantes, desde sua criação na década de 1970, em São José dos Campos - SP, por pessoas ligadas a grupos de apoio jurídico à população prisional e a membros da Pastoral Carcerária Católica, hoje em movimento crescente.

¹ Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2019/04/26/superlotacao-aumenta-e-numero-de-presos-provisorios-volta-a-crescer-no-brasil.ghtml>

O modelo APAC busca integrar preceitos ancorados na moral cristã às atividades de valorização humana como base de sua metodologia, apoiando-se em doze pilares que vão da participação da comunidade, da ajuda mútua entre recuperandos, do trabalho conjunto, do apoio jurídico, à saúde e à família até a prosperidade pelo mérito do recuperando, a formação do voluntariado e a espiritualidade pela via da Jornada de Libertação com Cristo. Vale ressaltar que o pilar da valorização humana é a base do método APAC e está dividido em três itens que são a educação, a capacitação profissional e a terapia da realidade.

Trata-se de uma concepção que propõe a humanização nas formas de aplicar sanções penais e apoiar todos os recuperandos por meio da convivência familiar, comunitária, e da participação no processo de gestão das unidades. Nas APACs, os internos são tratados como recuperandos, e os controles de acesso, fluxo interno e observação, bem como a disciplina, a alimentação, a limpeza e a organização das oficinas são responsabilidades dos próprios internos que são tratados por seus nomes. O acesso à educação é tido como instrumento fundamental no processo de formação, de mobilidade social dos recuperandos e está entre as diversas atividades da rotina que visa à qualificação para o trabalho e para a liberdade.

A Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados - FBAC, que congrega as APACs do Brasil, em publicação de 2017 informou que esse modelo de execução penal está instalado em diversos estados brasileiros como o Espírito Santo que mantém uma unidade; o Maranhão com sete; Minas Gerais com 39; o Paraná, duas e o Rio Grande do Norte, com uma unidade. Além disso, 53 outras unidades, estão em fase de negociação, planejamento e execução. Também noutros países como Chile, Costa Rica, Paraguai e Colômbia.

Quanto ao êxito do trabalho dessas unidades, a julgar pelo retorno à criminalidade, algumas pesquisas recentes confirmam reduzido índice de reincidência das APACs, como Braga (2017, p. 38), que afirmou que menos de 10% dos seus egressos cometiam novos crimes, e Muhle (2013, p. 9), em seu estudo acerca das APACs, que destacou que a reincidência média nesse modelo era de 8%, contra 70% do sistema convencional.

Neste sentido, nossa pesquisa tem como objetivo geral analisar os processos de trabalho dos formadores numa unidade da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, suas inserções como mediadores de aprendizagens e como articuladores de práticas e saberes da educação escolar e social; Como objetivos

específicos vamos analisar conceitos, diretrizes e métodos utilizados para orientação e atuação dos formadores no território de uma APAC, identificar as contribuições da atuação dos formadores para a educação integral - inclusiva e investigar as práticas educativas no contexto de uma APAC.

Até o momento, a pesquisa evidenciou que os dados da oferta de ações e programas educacionais em prisões ainda não são abrangentes, alcançando uma média de 10% em Minas Gerais e 13% no Brasil. E neste sentido estamos levantando os dados relativos ao marco legal brasileiro no que tange a execução penal e aos processos educativos no contexto de privação de liberdade.

Temos realizado também entrevistas com a direção e a coordenação pedagógica da unidade de São João Del Rei, bem como com monitores e professores voluntários que se dispuseram a um primeiro encontro virtual para o delineamento da nossa exploração do campo com a finalidade de iniciar o estudo de caso que possa evoluir para a devida realização dos grupos focais e outras modalidades de observação e de análise de grupos numa pesquisa predominantemente de caráter qualitativo.